

LEI nº 1082/2003

Declara de Utilidade Pública o CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS, da localidade de Linha Piracema, Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Tadeu J. Zanella**, Prefeito de Dois Vizinhos, em exercício, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o **CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS**, da Localidade de **Linha Piracema**, Município de Dois Vizinhos, legalmente constituída, com estatutos sociais registrados e CNPJ, com sede nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e três, 42º ano de emancipação.

Tadeu J. Zanella
Prefeito em exercício